



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

APROVADA
Data: 02/05/2022
13ª Sessão Ordinária

PROJETO DE LEI Nº 026, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

Aprovado por
Presidente

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2022, lei nº 4309 de 29 de julho de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2022, lei nº 4309/2022 de 29 de julho de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), na seguintes Dotação Orçamentária com recursos de Emenda Parlamentar de autoria do Dep. Estadual Ondanir Bortolini – Convênio 0775/2021.

Art. 2º O crédito adicional especial que ora se autoriza ocorrerá na seguintes conformidades:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

001 – ESCOLAS

12.361.0011.1056 – Equipamento e Material Permanente Para o Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 300.000,00
Fonte de Recursos: 1.571.00000000

Art. 3º Constitui parte do recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º da Lei Federal nº 4.320 de 17/06/1964, oriundo de Emenda Parlamentar do Dep. Estadual Ondanir Bortolini – Convênio 0775/2021.

Art. 4º Fica autorizado a atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 29 de abril de 2022.


GUSTAVO DE MELO ANICÉLIO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

JUSTIFICATIVA

REF: Projeto de Lei nº 026/2022

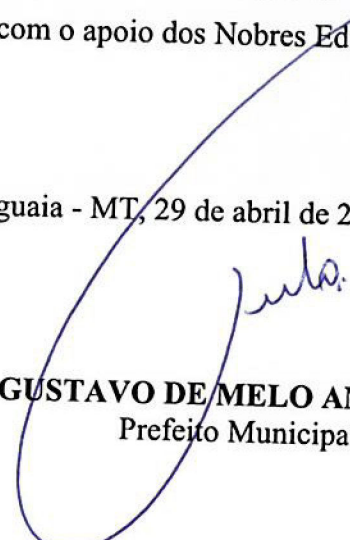
Sra. Presidente,
Srs. Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação de vossas excelências, o presente Projeto de Lei, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

A abertura de crédito adicional especial é necessária, visto que o município irá receber do Governo Estadual (SEDUC/MT) o valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) para aquisição de materiais permanentes tecnológicos para atender os laboratórios das Escolas da Rede Municipal de ensino de Alto Araguaia, em razão de emenda parlamentar – Dep. Nininho.

Diante do exposto, considerando a proximidade do período eleitoral e a necessidade de regularizar todos os procedimentos dos Convênios para o efetivo repasse e posterior aquisição dos equipamentos, solicitamos o apoio desta Casa de Leis para apreciação e aprovação da matéria a qual, por tratar-se extrema importância, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação desta Lei.

Alto Araguaia - MT, 29 de abril de 2022.


GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal